



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO nº 014/94

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA-E.S.,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

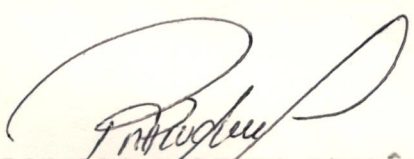
Art. 1º -A Câmara Municipal de Santa Leopoldina-Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, reajusta os vencimentos dos cargos de Oficial Legislativo, Secretário Legislativo, Contador, Assessor Jurídico, Motorista, Datilógrafo e Assessor de Imprensa desta Colenda Casa de Leis, em 20% (Vinte por cento).

Art. 2º -As despesas com execução desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 1994.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 18 de Outubro de 1994.


RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
Presidente da Câmara